



Electricidade dos Açores

Exmo. Senhor  
Prof. Doutor Vítor Santos  
Presidente do Conselho de Administração  
ERSE - Entidade Reguladora Serviços Energéticos  
Edifício Restelo - Rua Dom Cristóvão da Gama, 1  
1400 - 113 Lisboa

240002

05 JAN. 2010

Assunto: Proposta de Alteração das Regras de Facturação de Energia Reactiva

Exmo. Senhor, *Prof. Doutor Vítor Santos*

Vimos agradecer o envio da Proposta de Alteração das Regras de Facturação de Energia Reactiva e comunicar que concordamos, na generalidade, com a mesma, pois consideramos muito importante que se incentivem os consumidores a produzir localmente a energia reactiva que necessitem, contribuindo assim para uma maior eficiência do sistema eléctrico e possibilitando a redução de custos suportados por todos os consumidores.

No entanto e não obstante também concordarmos que o ideal para o período de integração é a maior proximidade possível entre o momento da medição e o do próprio consumo de energia reactiva, alertamos para o facto da alteração proposta de um período de integração coincidente com o período de facturação para um período de integração diário poder não se justificar economicamente no caso da Região Autónoma dos Açores, onde apenas existem 670 clientes de Média Tensão e, ao contrário do que se passa no Continente, não são actualmente importados os diagramas de carga dos equipamentos de telecontagem e não se colocam as exigências de informação inerentes aos mercados liberalizados.

Com os melhores cumprimentos, *R. Amaral*

Roberto de Sousa Rocha Amaral  
Presidente do Conselho de Administração

